



Segunda-feira, 28 de julho de 2025

PREFETURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2024	-	-	-	26.447.038,15
2025	16.055.423,73	13.268.261,03	2.787.162,70	29.234.200,85
2026	16.140.811,51	13.993.541,75	2.147.269,76	31.381.470,61
2027	16.281.234,41	14.141.091,75	2.140.142,66	33.521.613,27
2028	16.386.164,95	14.483.156,28	1.903.008,67	35.424.621,94
2029	16.493.252,21	14.756.454,63	1.736.797,58	37.161.419,52
2030	16.563.308,42	15.247.400,29	1.315.908,13	38.477.327,65
2031	16.669.950,79	15.235.923,42	1.434.027,37	39.911.355,02
2032	16.791.191,42	15.156.761,44	1.634.429,98	41.545.785,00
2033	16.852.912,59	15.758.639,88	1.094.272,71	42.640.057,71
2034	16.918.770,50	15.986.500,05	932.270,45	43.572.328,16
2035	16.970.919,84	16.126.831,63	844.088,21	44.416.416,37
2036	17.064.978,20	15.758.186,54	1.306.791,66	45.723.208,03
2037	17.162.163,98	15.602.944,86	1.559.219,12	47.282.427,15
2038	17.266.241,02	15.357.148,24	1.909.092,78	49.191.519,93
2039	17.320.831,16	15.466.731,06	1.854.100,10	51.045.620,03
2040	17.338.524,13	15.995.345,82	1.343.178,31	52.388.798,34
2041	17.425.591,84	15.569.486,05	1.856.105,79	54.244.904,13
2042	17.420.993,13	16.242.168,99	1.178.824,14	55.423.728,27
2043	17.434.055,78	16.627.968,59	806.087,19	56.229.815,46
2044	17.533.244,90	15.887.808,88	1.645.436,02	57.875.251,48
2045	17.644.933,24	15.169.906,33	2.475.026,91	60.350.278,39
2046	17.747.155,26	14.869.754,20	2.877.401,06	63.227.679,45
2047	17.870.718,96	14.575.056,40	3.295.662,56	66.523.342,01
2048	17.986.139,03	14.428.416,78	3.557.722,25	70.081.064,26
2049	18.135.480,27	13.916.350,07	4.219.130,20	74.300.189,46
2050	18.312.204,42	13.077.086,34	5.235.118,08	79.535.307,54
2051	18.500.022,66	12.531.835,48	5.968.187,18	85.503.494,72
2052	18.707.584,33	12.043.036,37	6.664.547,96	92.168.042,68
2053	18.952.473,05	11.514.895,80	7.437.577,25	99.605.619,93
2054	19.225.335,99	10.675.620,67	8.549.715,32	108.155.335,25
2055	19.516.866,89	10.043.673,69	9.473.193,20	117.628.528,45

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2056	19.841.600,91	9.103.683,90	10.737.917,01	128.366.445,46
2057	4.065.717,75	8.396.436,18	(4.330.718,43)	124.035.727,03
2058	3.979.656,50	7.383.513,61	(3.403.857,11)	120.631.869,92
2059	3.900.612,07	6.423.854,27	(2.523.242,20)	118.108.627,72
2060	3.803.471,87	6.419.862,97	(2.616.391,10)	115.492.236,62
2061	3.725.307,43	6.124.327,00	(2.399.019,57)	113.093.217,05
2062	3.662.125,54	5.597.039,53	(1.934.913,99)	111.158.303,06
2063	3.614.939,08	5.163.149,63	(1.548.210,55)	109.610.092,51
2064	3.548.758,11	4.768.685,66	(1.219.927,55)	108.390.164,96
2065	3.502.836,42	4.459.269,62	(999.653,45)	106.355.104,32
2066	3.459.616,17	4.459.269,62	(999.653,45)	105.498.731,72
2067	3.379.479,91	4.235.852,51	(856.372,60)	104.642.359,12
2068	3.316.877,00	4.275.984,85	(959.107,85)	104.539.623,87
2069	3.254.518,76	4.222.103,69	(967.584,93)	103.572.038,94
2070	3.219.559,41	4.259.150,99	(1.039.591,58)	102.532.447,36
2071	3.161.639,73	3.976.074,03	(814.434,30)	101.718.013,06
2072	3.112.240,81	3.916.457,72	(804.216,91)	100.913.796,15
2073	3.061.578,96	3.888.737,62	(804.216,91)	100.086.637,49
2074	2.978.588,93	3.925.194,45	(946.605,52)	99.140.031,97
2075	2.925.546,22	4.225.455,65	(1.299.909,43)	97.840.122,54
2076	2.790.602,18	4.047.805,86	(1.257.203,68)	96.582.918,86
2077	2.673.549,37	4.538.811,76	(1.865.262,39)	94.717.656,47
2078	2.595.065,82	5.073.588,76	(2.478.522,94)	92.239.133,53
2079	2.499.960,15	5.202.620,22	(2.702.660,07)	89.536.473,46
2080	2.401.403,97	5.325.711,60	(2.924.307,63)	86.612.165,83
2081	2.282.372,12	5.408.502,16	(3.126.129,97)	83.486.035,86
2082	2.136.271,42	5.605.455,33	(3.469.183,91)	80.016.851,95
2083	2.016.782,32	6.032.410,06	(4.015.627,74)	76.001.224,21
2084	1.919.053,39	6.226.997,22	(4.307.943,83)	71.693.280,38
2085	1.781.382,73	6.159.696,83	(4.378.314,10)	67.314.966,28
2086	1.648.690,36	6.256.397,12	(4.607.706,76)	62.707.259,52
2087	1.520.942,30	6.302.029,17	(4.781.086,87)	57.926.172,65

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2088	1.389.248,76	6.289.805,81	(4.900.557,05)	53.025.615,60
2089	1.261.860,88	6.125.836,31	(4.863.975,43)	48.161.640,17
2090	1.149.671,63	5.976.492,95	(4.826.821,32)	43.334.818,85
2091	1.020.391,96	5.731.986,69	(4.711.594,73)	38.623.224,12
2092	917.980,17	5.683.720,05	(4.765.739,88)	33.857.484,24
2093	814.007,92	5.392.716,06	(4.578.708,14)	29.278.776,10
2094	680.960,93	5.193.775,25	(4.512.814,32)	24.765.961,78
2095	567.235,04	5.139.531,43	(4.572.296,39)	20.193.665,39
2096	463.860,59	4.817.350,32	(4.353.489,73)	15.840.175,66
2097	372.367,20	4.555.150,45	(4.182.783,25)	11.657.392,41
2098	451.944,92	851.944,55	(400.003,33)	11.257.389,08
2099	431.124,90	727.122,66	(295.997,76)	10.961.391,32

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2024	-	-	-	26.447.038,15
2025	16.055.423,73	13.268.261,03	2.787.162,70	29.234.200,85
2026	16.140.811,51	13.993.541,75	2.147.269,76	31.381.470,61
2027	16.281.234,41	14.141.091,75	2.140.142,66	33.521.613,27
2028	16.386.164,95	14.483.156,28	1.903.008,67	35.424.621,94
2029	16.493.252,21	14.756.454,63	1.736.797,58	37.161.419,52
2030	16.563.308,42	15.247.400,29	1.315.908,13	38.477.327,65
2031	16.669.950,79	15.235.923,42	1.434.027,37	39.911.355,02
2032	16.791.191,42	15.156.761,44	1.634.429,98	41.545.785,00
2033	16.852.912,59	15.758.639,88	1.094.272,71	42.640.057,71
2034	16.918.770,50	15.986.500,05	932.270,45	43.572.328,16
2035	16.970.919,84	16.126.831,63	844.088,21	44.416.416,37
2036	17.064.978,20	15.758.186,54	1.306.791,66	45.723.208,03
2037	17.162.163,98	15.602.944,86	1.559.219,12	47.282.427,15
2038	17.266.241,02	15.357.148,24	1.909.092,78	49.191.519,93

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2039	17.320.831,16	15.466.731,06	1.854.100,10	51.045.620,03

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2040	17.338.524,13	15.995.345,82	1.343.178,31	52.388.798,34
2041	17.425.591,84	15.569.486,05	1.856.105,79	54.244.904,13
2042	17.420.993,13	16.242.168,99	1.178.824,14	55.423.728,27
2043	17.434.055,78	16.627.968,59	806.087,19	56.229.815,46
2044	17.533.244,90	15.887.808,88	1.645.436,02	57.875.251,48
2045	17.644.933,24	15.169.906,33	2.475.026,91	60.350.278,39
2046	17.747.155,26	14.869.754,20	2.877.401,06	63.227.679,45
2047	17.870.718,96	14.575.056,40	3.295.662,56	66.523.342,01
2048	17.986.139,03	14.428.416,78	3.557.722,25	70.081.064,26
2049	18.135.480,27	13.916.350,07	4.219.130,20	74.300.189,46
2050	18.312.204,42	13.077.086,34	5.235.118,08	79.535.307,54
2051	18.500.022,66	12.531.835,48	5.968.187,18	85.503.494,72
2052	18.707.584,33	12.043.036,37	6.664.547,96	92.168.042,68
2053	18.952.473,05	11.514.895,80	7.437.577,25	99.605.619,93
2054	19.225.335,99	10.675.620,67	8.549.715,32	108.155.335,25
2055	19.516.866,89	10.043.673,69	9.473.193,20	117.628.528,45
2056	19.841.600,91	9.103.683,90	10.737.917,01	128.366.445,46
2057	4.065.717,75	8.396.436,18	(4.330.718,43)	124.035.727,03
2058	3.979.656,50	7.383.513,61	(3.403.857,11)	120.631.869,92
2059	3.900.612,07	6.423.854,27	(2.523.242,20)	118.108.627,72
2060	3.803.471,87	6.419.862,97	(2.616.391,10)	115.492.236,62
2061	3.725.307,43	6.124.327,00	(2.399.019,57)	113.093.217,05
2062	3.662.125,54	5.597.039,53	(1.934.913,99)	111.158.303,06
2063	3.614.939,08	5.163.149,63	(1.548.210,55)	109.610.092,51
2064	3.548.758,11	4.768.685,66	(1.219.927,55)	108.390.164,96
2065	3.502.836,42	4.459.269,62	(999.653,45)	106.355.104,32
2066	3.459.616,17	4.459.269,62	(999.653,45)	105.498.731,72
2067	3.379.479,91	4.235.852,51	(856.372,60)	104.642.359,12
2068	3.316.877,00	4.275.984,85	(959.107,85)	104.539.623,87
2069	3.254.518,76	4.222.103,69	(967.584,93)	103.572.038,94
2070	3.219.559,41	4.259.150,99	(1.039.591,58)	102.532.447,36
2071	3.161.639,73	3.976.074,03	(814.434,30)	101.718.013,06
2072	3.112.240,81	3.916.457,72	(804.216,91)	100.913.796,15
2073	3.061.578,96	3.888.737,62	(804.216,91)	100.086.637,49
2074	2.978.588,93	3.925.194,45	(946.605,52)	99.140.031,97
2075	2.925.546,22	4.225.455,65	(1.299.909,43)	97.840.122,54
2076	2.790.602,18	4.047.805,86	(1.257.203,68)	96.582.918,86
2077	2.673.549,37	4.538.811,76	(1.865.262,39)	94.717.656,47
2078	2.595.065,82	5.073.588,76	(2.478.522,94)	92.239.133,53
2079	2.499.960,15	5.202.620,22	(2.702.660,0	

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE DIÁRIOS
DESPESAS EMPENHADAS (R\$)
DESPESAS LIQUIDADAS (R\$)
DESPESAS PAGAS (R\$)

CONTROLE DE VALORES REFERENTES AO PERCENTUAL MÁXIMO DE CUMPRIMENTO EM EXECUÇÃO ANTERIOR PARA FINE DE APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE DIÁRIOS

DESCRIÇÃO DO EMPÍREGO
EMPENHADO EM 2024
EMPENHADO EM 2023
EMPENHADO EM 2021 e anteriores

DESCRIÇÃO DO EMPÍREGO
EMPENHADO EM 2024
EMPENHADO EM 2023
EMPENHADO EM 2021 e anteriores

CONTROLE DE VALORES REFERENTES AO PERCENTUAL MÁXIMO DE CUMPRIMENTO EM EXECUÇÃO ANTERIOR PARA FINE DE APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO PARA APLICAÇÃO DE DIÁRIOS

RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPTABILIZADA NO CÁLCULO DO LIMITE
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO
Resultado Apurado Até o Bimestre
% em Relação à Meta

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO
Inscrição
Cancelamento Até o Bimestre
Pagamento Até o Bimestre
Saldo a Pagar

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Valor Apurado Até o Bimestre
% Mínimo a Aplicar no Exercício
Limites Constitucionais Anuais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor Apurado Até o Bimestre
% Mínimo a Aplicar no Exercício
Limite Constitucional Anual

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Valor Apurado no Exercício Corrente

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 18/06/2025 16:25:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2025 17:22:16
Pavimentação em TST

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Pavimentação em TST - Tratamento Superficial Triplo, em estrada rural, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná. Conforme planilhas e projetos anexos ao processo.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.924.000,00 Valor Total: 1.924.000,00

CLASSIFICADO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif(%) ME
1 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 465 16.514.870/0001-19 2.269.336,28 1.924.000,00 Não

DESCLIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif(%) ME
1 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 465 16.514.870/0001-19 2.269.336,28 1.924.000,00 Não

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 25/07/2025 17:22:16

1 de 1



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.553.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-05, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.842/0001-00, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2062, Parque Daniele cidade de Linsuarua, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS RORATO TENÇA, RG: 10.337.102-3 - CPF: 062.160.019-24 à resolverem firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 023/2024, à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 023/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDA, DE OXIGENIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS PARA TESTES E REGULAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SEM COMO PACIENTES EM SUAS RESIDÊNCIAS QUE NECESSITAM DE OXIGENIÇÃO SUPLEMENTAR, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar a partir de 30/07/2025 a 30/07/2026.

DO AUMENTO DO VALOR DO REGISTRO
Fica convenienciado que os preços deverão ser reajustados anualmente, conforme o disposto no artigo 131 da Lei nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), no período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata no último reajuste considerado, mediante solicitação formal da parte interessada e comprovação da variação.

DO REAJUSTO DOS VALORES
Os preços anualmente registrados serão reajustados conforme a tabela a seguir:

Table with columns: ITEM, UNID, DESCRIÇÃO, VALOR INICIAL, VALOR COM REAJUSTE, INDICE IGP-M, VALOR TOTAL. Contains 4 rows of product details and pricing.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Fornecemos materalizadas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: Empresa: MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR
6	1	FRSC	AGUA SANITARIA	ZAELI	R\$ 8,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de julho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão Presencial 009/2024, à saber:

DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR
10	1	PCT	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	ZAELI	R\$ 9,89
12	1	UN	MARGARINA COM SAL	DUALIS	R\$ 8,49
14	1	PCT	FARINHA DE TRIGO	ANDRE	R\$ 20,49

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de julho de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br